

Nº 247-F - DOU – 29/12/2023 - Seção 1 – Ed. Extra - p.4

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 2.925, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria,

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto da referida portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas e Planos Orçamentários referentes a dotações acrescidas por emendas, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado primário 2 - RP 2.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR
BA	291230	IBICUI	MUNICIPAL	177303	300.000,00
CE	230480	GRANJEIRO	MUNICIPAL	194928	196.901,83
GO	521760	PLANALTINA	MUNICIPAL	194432	500.000,00
MA	210340	COELHO NETO	MUNICIPAL	181191	1.950.000,00

MA	210510	ICATU	MUNICIPAL	178088	1.000.000,00
MG	310740	BOM DESPACHO	MUNICIPAL	186347	300.000,00
MG	312670	FRANCISCO SA	MUNICIPAL	180861	144.000,00
MG	312670	FRANCISCO SA	MUNICIPAL	180991	144.000,00
MG	313250	ITAMARANDIBA	MUNICIPAL	188177	200.000,00
MG	317020	UBERLANDIA	MUNICIPAL	176001	1.000.000,00
PE	260320	CAETES	MUNICIPAL	174580	1.500.000,00
PI	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUI	MUNICIPAL	193568	800.000,00
PI	220830	PIRACURUCA	MUNICIPAL	176241	100.000,00
PI	220000	TERESINA	ESTADUAL	194497	800.000,00
PR	412800	UBIRATA	MUNICIPAL	190265	500.000,00
SE	280000	SERGIPE	ESTADUAL	194491	1.000.000,00
SP	350070	AGUDOS	MUNICIPAL	173244	200.000,00
TOTAL					10.634.901,83

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR
BA	292580	QUEIMADAS	MUNICIPAL	194848	800.000,00
BA	292525	PONTO NOVO	MUNICIPAL	195884	1.000.000,00
CE	230640	ITAPIPOCA	MUNICIPAL	197885	R\$1.310.031,54
CE	230640	ITAPIPOCA	MUNICIPAL	197699	R\$3.000.000,00
CE	231040	PARAMOTI	MUNICIPAL	197696	R\$301.000,00
CE	231350	TRAIRI	MUNICIPAL	197977	945.000,00
GO	520490	CAMPOS BELOS	MUNICIPAL	197874	R\$500.000,00
GO	520551	COCALZINHO DE GOIAS	MUNICIPAL	197439	R\$1.000.000,00
GO	521760	PLANALTINA	MUNICIPAL	197691	500.000,00
GO	521800	PORANGATU	MUNICIPAL	197898	R\$1.061.203,24
MA	210140	BALSAS	MUNICIPAL	197682	R\$499.922,12
MA	210160	BARRA DO CORDA	MUNICIPAL	197684	R\$799.922,22
MA	210300	CAXIAS	MUNICIPAL	197920	R\$400.000,00
MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MUNICIPAL	183916	1.000.000,00
MA	210700	MONTES ALTOS	MUNICIPAL	197671	R\$99.922,12
MA	210970	SAMBAIBA	MUNICIPAL	197618	183.509,66
MA	211100	SAO JOAO BATISTA	MUNICIPAL	195287	1.000.005,00
MA	211107	SAO JOAO DO SOTER	MUNICIPAL	197958	1.257.199,92
MA	211157	SAO PEDRO DOS CRENTES	MUNICIPAL	177717	120.288,45
MA	211170	SAO VICENTE FERRER	MUNICIPAL	195281	510.000,00
MG	310780	BOM JESUS DO GALHO	ESTADUAL	197685	R\$570.000,00
MG	311530	CATAGUASES	MUNICIPAL	197504	R\$1.750.000,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	MUNICIPAL	197901	R\$430.000,00
MG	317010	UBERABA	MUNICIPAL	186917	1.000.000,00
MG	317010	UBERABA	MUNICIPAL	187732	1.000.000,00
MG	317130	VICOSA	MUNICIPAL	188270	450.000,00
PA	150770	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	MUNICIPAL	197177	358.000,00
PA	150750	SAO JOAO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	197697	R\$248.100,00
PA	150390	JURUTI	MUNICIPAL	183404	600.000,00

PB	250180	BAYEUX	MUNICIPAL	197960	900.000,00
PB	251390	SAO BENTO	MUNICIPAL	197937	R\$1.000.000,00
PE	260380	CAPOEIRAS	MUNICIPAL	197822	R\$300.000,00
PE	260590	GAMELEIRA	MUNICIPAL	197832	R\$500.000,00
PE	260730	IPUBI	MUNICIPAL	197303	R\$1.000.000,00
PE	260930	MIRANDIBA	MUNICIPAL	197798	R\$300.000,00
PE	261240	SANHARO	MUNICIPAL	197891	1.229.656,00
PE	260450	CHA GRANDE	MUNICIPAL	193672	1.300.000,00
PE	260830	JUPI	MUNICIPAL	197961	1.225.685,85
PI	221080	SIMPLICIO MENDES	MUNICIPAL	195289	246.934,00
PI	221080	SIMPLICIO MENDES	MUNICIPAL	196212	500.000,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	197500	R\$1.000.000,00
PR	410590	COLORADO	MUNICIPAL	188232	500.000,00
PR	411520	MARINGA	MUNICIPAL	197903	R\$676.000,00
PR	412625	SARANDI	MUNICIPAL	197919	R\$500.000,00
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	176597	1.000.000,00
RJ	330250	MAGE	MUNICIPAL	197451	R\$1.200.000,00
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	176597	1.000.000,00
RJ	330411	PORTO REAL	MUNICIPAL	180047	1.542.984,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	MUNICIPAL	193208	3.733.200,00
RJ	330023	ARMACAO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	195908	300.000,00
SP	352380	ITOBI	MUNICIPAL	177305	60.225,40
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	196411	200.000,00
TO	171420	NATIVIDADE	MUNICIPAL	180754	490.689,52
TO	172100	PALMAS	ESTADUAL	197802	R\$1.000.000,00
TO	172100	PALMAS	ESTADUAL	197808	R\$1.000.000,00
TO	172100	PALMAS	ESTADUAL	197810	R\$1.000.000,00
TO	172100	PALMAS	ESTADUAL	197812	R\$1.000.000,00
TOTAL					47.399.479,04